

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MATHEUS SILVA VICENTE - Data: 09/09/2024 - Hora: 12:11

Data do Pedido: 09/09/2024

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1453 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR - PMGCA/RIDESA - FASE III

Comprador: MATHEUS SILVA VICENTE

Coordenador: JOAO MESSIAS DOS SANTOS

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1453 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR - PMGCA/RIDESA - FASE III, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	1,00

Detalhe do Material/Serviço: PROJETOR, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD: 0,59 POLEGADAS (C2FINE); MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 1.024.000 PIXELS (1.280 PX X 800 PX) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.800 LUMENSI; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.800 LUMENSI; RAZÃO DE ASPECTO: 16:10; RESOLUÇÃO NATIVA: 1.280 X 800 (WXGA); TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: 8.000 HORAS (NORMAL); 17.000 HORAS (ECO); CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30° 30° / HORIZONTAL: -30° 30°; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; LENTE DE PROJEÇÃO; TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL); NÚMERO F: 1,49 - 1,72; TAMANHO DA TELA: 33" A 320" (0,91 M - 10,89 M); DISTÂNCIA FOCAL: 16,9 MM - 20,28 MM; RAZÃO DE ZOOM: 1 - 1,2; ALCANCE DO THROW-RATIO: 1,30 - 1,56; CONECTIVIDADE: ENTRADA DE COMPUTADOR X 2 D-SUB15 PIN; SAÍDA DE COMPUTADOR X 1 D-SUB15 PIN; HDMI® X 2; RCA VÍDEO EM AMARELO X 1; USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS) X 1; USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) X 1; STEREO MINI - ENTRADA X 2; STEREO MINI - SAÍDA X 1; RS-232C X 1; ÁUDIO ENTRADA RCA BRANCO X 1, VERMELHO X 1; RJ45 X 1; MÓDULO WIRELESS (ACESSÓRIO OPCIONAL).

Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.